Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 3995/2026 2
DECRETO Nº3999, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 2
DECRETO Nº 4.000, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 4
DECRETO Nº 4001/2026 4
PORTARIA Nº 381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 5
PORTARIAS Nº. 388 A 412, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 7
GABINETE DO PREFEITO 7
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026 7
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026 7
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
SECRETARIA DE FAZENDA 10
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 101, 102, 104, 105 E 107/2026 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 10
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 11
SECRETARIA DE CULTURA 11
CORRIGENDA Nº 01/2026 - REFERENTE À PORTARIA Nº 55 11
PORTARIA Nº 62/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 61 15
SECRETARIA DE TURISMO 15
LISTA DE CONTEMPLADOS NO SORTEIO 15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 20
NOTIFICAÇÃO 20
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 21
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 90.003/2026 - SINE DIE 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3995/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.189.629,84 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.189.629,84 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	1600	1.113.691,88
36001.1030110032.135	3390-39	1600	75.937,96

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-40	1600	207.950,60
36001.1030210042.142	3390-30	1600	900.000,00
36001.1030210042.142	3390-40	1600	5.741,28
36001.1030110032.136	3390-30	1600	75.937,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 02 de Fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ba7bca2d-f8f9-48e6-89c4-9727900e4b57

DECRETO Nº3999, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Atribuiu à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária a competência para realizar a análise e aprovação urbanística dos projetos de Regularização Fundiária - (REURB), que trata a Lei Federal 13.465 de 11 de julho, no âmbito de Nova Friburgo/RJ e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 1º § Único da Lei Complementar nº 172 de 10 de janeiro de 2025, e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 172, de 10 de janeiro de 2025, que estabeleceu a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, e a necessidade de detalhar as atribuições específicas das Secretarias para garantir o funcionamento eficiente da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância social da política de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme previsto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e a necessidade de alocar a competência técnica e administrativa para sua plena execução no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e concentração da competência para a análise técnica e aprovação urbanística dos projetos de Regularização Fundiária no âmbito municipal, a fim de conferir celeridade, transparência e segurança jurídica aos procedimentos;

CONSIDERANDO a exigência de emissão de documentos urbanísticos municipais, tais como a Certidão de Zoneamento, para fins de descaracterização e exclusão de áreas urbanas do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR/INCRA), conforme legislação federal e municipal, visando o avanço dos processos de Regularização Fundiária.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF a competência para a gestão, análise e licenciamento urbanístico dos projetos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), independentemente de sua modalidade (loteamentos ou condomínios) e classificação (social ou específica), conforme disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A competência definida neste Decreto visa detalhar as atribuições da SEHARF, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 172/2025, e se aplica exclusivamente aos processos de Regularização Fundiária - REURB, que podem envolver um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à regularização de núcleos urbanos informais.

Art. 2º A aprovação de Projetos de Regularização Fundiária pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF ficará condicionado ao atendimento de todos os requisitos e procedimentos estabelecidos em Lei.

§ 1º A aprovação da Regularização Fundiária - REURB como um todo, equivale às aprovações urbanística e ambiental, sendo certo que o licenciamento ambiental, quando aplicável, é de competência do órgão ambiental competente.

§ 2º Se a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, estiverem situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, o Estudo Técnico para Situações de Risco, será avaliado pelo(s) órgão(s) competente(s).

§ 3º A SEHARF é responsável pela emissão dos seguintes atos administrativos no contexto da REURB:

I - Parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade urbanística do projeto;

II - Ato de Aprovação Urbanística do projeto de parcelamento do solo no âmbito da REURB;

III - Certidão Informativa para fins de atualização cadastral, descaracterização e exclusão de áreas do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR/INCRA).

Art. 3º A Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEADUS e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEIO, ou as secretarias que as sucedam, continuarão a ser as competentes para o licenciamento e aprovação de projetos de parcelamento do solo que não se enquadrem nos procedimentos da Regularização Fundiária Urbana (REURB), exercendo suas atribuições em conformidade com a legislação urbanística municipal.

Art. 4º Os demais órgãos da Administração Municipal, em especial aqueles responsáveis por fiscalização, análise de infraestrutura urbana, saneamento e meio ambiente, deverão prestar o suporte técnico e emitir os pareceres setoriais obrigatórios à SEHARF com a celeridade compatível com a política pública de REURB.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: 48d3b0f4-56d3-496f-b6c6-c9de8b80533d

DECRETO Nº 4.000, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 3º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 4º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 5º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Fundação Dom João VI um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 6º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d321532b-df68-4971-829f-056438d55c8e

DECRETO Nº 4001/2026

Decreto nº 4001/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Segurança e Ordem Pública no valor de R$ 6.605,28 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.605,28 (Seis mil, seiscentos e cinco reais, vinte e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13002.0412200392.078	3390-30	172000000017	6.605,28

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13002.0412200392.078	3390-39	172000000017	6.605,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de Fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e4ffb7f2-5ff9-4642-ba7a-31e7dd4afae4

PORTARIA Nº 381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de institucionalizar e regulamentar o funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo.

Art. 2° - O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes abaixo relacionadas, das seguintes instâncias:

I- Coordenação da Vigilância Epidemiológica:

TITULAR: SÂMIA MARIA DA SILVA COSTA- MATRÍCULA 302.112

SUPLENTE: MICHELE DA SILVA RAMOS MOREIRA – MATRÍCULA 299.249

II–Coordenação de Saúde da Mulher:

TITULAR: BEATRIZ MARIA TEIXEIRA GUERRA- MATRÍCULA 299.478

SUPLENTE: CAMILA JASMIM LIMA BOHRER AGUIAR - MATRÍCULA 206.963

III – Hospital Municipal Raul Sertã:

TITULAR: BETÂNIA GONÇALVES DO COUTO- MATRÍCULA 063.990

SUPLENTE: TELMA DOS SANTOS MALTA TEIXEIRA – MATRÍCULA 063.989

IV – Representantes da Atenção Básica (ESF):

TITULAR: CRISTIANE VAZ CASTELANO -MATRÍCULA 207.859

SUPLENTE: WENDY GEISSLER RIBEIRO MATRÍCULA 113.082

V – Conselho Municipal de Saúde:

TITULAR: PAULA ALVES MATTOS BORGES

SUPLENTE: CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU

VI – Maternidade:

TITULAR: MARLENE MARCONDES DOS SANTOS- MATRÍCULA 207.770

SUPLENTE: PRISCILA IGNÁCIA MARTINS DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.459

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Conselho Tutelar 1-

TITULAR: JOSIANA DUARTE TEIXEIRA MENDONÇA

SUPLENTE: MARCIA FERNANDES DE ANDRADE DA SILVA

Conselho Tutelar 2-

TITULAR: RAQUEL BORGES STELET

SUPLENTE: ANDRÉ HENRY PIRES JUNIOR

VII- Representantes da Secretaria Municipal da Mulher-

TITULAR: SUELI SCOTELARO PORTO- MATRÍCULA 299.496

SUPLENTE: JULIANA ABICALIL COUTO- MATRÍCULA 100.716

VII- Representantes da Área Técnica da Saúde da Criança, Adolescente e Aleitamento Materno:

TITULAR: RENATA DA SILVA OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.677

SUPLENTE: GISELE BORGES TOLEDO- MATRÍCULA 207.591

VIII- MÉDICO OBSTETRA:

DR. ALEXANDRE VIERALVES DE CASTRO- CRM Nº 52-451488

Parágrafo único. A participação de membros do Comitê é considerada de relevância pública e não é remunerada.

Art. 3º – O presente Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, convocado pela Coordenação.

Art. 4º - As reuniões serão registradas em ata, contendo data, participantes e principais encaminhamentos.

Art. 5º - As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, prevalecerá o voto da Coordenação.

Art. 6º - Será considerado desligado o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa, devendo a instituição de origem indicar substituto.

Art. 7º – A Coordenação do Comitê será exercida pelos representantes a seguir:

Presidente: Michele da Silva Ramos Moreira;

Vice-Presidente: Beatriz Maria Teixeira Guerra;

Secretária Executiva: Paula Alves Mattos Borges

Art. 8º - Os casos analisados pelo Comitê não terão caráter punitivo, sendo a instância exclusivamente educativa, técnica e de melhoria da qualidade do cuidado.

Art. 9º **-** Os integrantes do Comitê não responderão diretamente a demandas judiciais em relação aos casos analisados de óbitos materno, infantil e fetal. Solicitações de demandas judiciais deverão ser encaminhadas diretamente aos gestores da Saúde.

Art. 10º - As alterações deste Regimento somente poderão ser realizadas mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 11° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 1.899, de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: def258f7-53b1-4cad-9f4b-de63da105c27

PORTARIAS Nº. 388 A 412, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 388 a 412, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30082/yUNIu4kfhISVmU3xdD6G7oMF5Wyi66LQ.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b1a399f1-a915-4585-8dc4-d6754588f7df

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

A SECRETÁRIA DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nicolas Satílio Coelho, matrícula nº 063.832, na função de Gestor, Luiz Felipe Araújo Freitas, matrícula nº 063.780, na função de Gestor Substituto.

Designar a servidora Mayra Martins Sebastião, matrícula 62.003, como Superior Imediato, Adriana Araújo Ribeiro, matrícula nº 062.867, como Fiscal Titular e Wanderson Santos Emerick, matrícula nº 063.172, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 23.698/2024, firmado entre o Município e a empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.420.049/0001-27, que tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de cerimoniais, recepções e eventos oficiais.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Mayra Martins
Secretária de Gabinete
Matrícula 62.003

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d85aaadd-e71a-4d3d-93d5-4797cbc77aa0

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026

A SECRETÁRIA DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nicolas Satílio Coelho, matrícula nº 063.832, na função de Gestor, Luiz Felipe Araújo Freitas, matrícula nº 063.780, na função de Gestor Substituto.

Designar a servidora Mayra Martins Sebastião, matrícula 62.003, como Superior Imediato, Daniele Eddie da Costa Pinto, matrícula nº 199.054, como Fiscal Titular e wilian Miranda Munhoz, matrícula nº 062.135, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 21.575/2024 (18.783/2025), firmado entre o Município e a IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, que tem por objeto prestação de publicações de caráter oficial no Diário Oficial da União.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Mayra Martins
Secretária de Gabinete
Matrícula 62.003

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6bbe725b-fa69-4fc6-8b79-6238b7e45668

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026

A SECRETÁRIA DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nicolas Satílio Coelho, matrícula nº 063.832, na função de Gestor, Luiz Felipe Araújo Freitas, matrícula nº 063.780, na função de Gestor Substituto.

Designar a servidora Mayra Martins Sebastião, matrícula 62.003, como Superior Imediato, Daniele Eddie da Costa Pinto, matrícula nº 199.054, como Fiscal Titular e Willian Miranda Munhoz, matrícula nº 062.135, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 18.923/2025, firmado entre o Município e O Sr Carlos Klein da Costa, inscrito no CPF sob o nº 010.261.167-08, que tem por objeto a locação de imóvel, sito a Rua Ambrósio Palmerim, nº 283, loja 01 - Lumiar - NF, visando atender a população da localidade citada, com serviços básicos de postagem e entrega de correspondências.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Mayra Martins
Secretária de Gabinete
Matrícula 62.003

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: cef6a6d8-b714-4bed-948e-15454bb19ddb

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000071/2026, referente à despesa estimada com Iluminação Pública, para cobrir o período de 12 (doze) meses., tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energisa S/A, CNPJ/: nº 33.***.***/0001-06, com valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões).

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 95603114-157a-45f8-bf4f-e8ed0683dde6

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000076/2026, referente à despesa estimada com o fornecimento de água no exercício de 2026, tendo como favorecido Águas de Nova Friburgo Ltda, CNPJ/: nº 03.***.***/0001-91, com valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 652b7cc9-5721-4ca2-af67-420e2493c64c

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000072/2026, referente à despesa estimada com Iluminação dos Prédios Públicos, para cobrir o período de 12 (doze) meses, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energisa S/A, CNPJ/: nº 33.***.***/0001-06, com valor de R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1e1e24db-5236-4dce-830a-a9faadaf85b0

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000075/2026, referente à despesa estimada com Iluminação dos Prédios Públicos, pelo período de 12(doze) meses, tendo como favorecido AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA, CNPJ/: nº 33.***.***/0001-58, com valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7e597e42-abcc-4094-a8f0-7e7936655bb0

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 101, 102, 104, 105 E 107/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 101, 102, 104, 105 e 107/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30084/hGg-qKHBYyGS4ouhwc1EMwo10EhONMPc.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f2fa8a38-fa9b-48ac-83c0-7ea4564830a6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 09 de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores: **Miguel Ângelo Bueno Fernandes,** matrícula nº 116.275, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Júnior,** matrícula nº 116.272, como **Gestor Substituto**; **Danilo Martins Paes,** matrícula nº 301.756, na função de **Fiscal** e **Claudenir Tonasse Biral,** matrícula nº. 063.358, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 015/2026 e 016/2026, firmado com este Município e as empresas **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA** e **DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** respectivamente, que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO empresa especializada em prestação de serviços continuados dedetização, desratização, limpeza e higienização de caixa d'água e cisterna com análise química e bacteriológica da água, descupinização e prevenção de cupins, sanitização de ambiente e controle e manejo de pombos e morcegos, para atender às necessidades dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano** referente ao Pregão Eletrônico nº 90.129/2025 e Processo nº 25.344/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7af988b2-3bd8-4d0a-b973-960d665e2bf9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **Bruno Valverde**, matrícula nº 107.315, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Manuella Carestiato Faria**, matrícula nº 116.280, na função de **Fiscal;** e **Miguel Ângelo Bueno Fernandes** - matrícula nº 116.275, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 15.682/2025 e seus respectivos contratos firmados com este Município e as empresas: **ASSOCIAÇÃO SERRA VELHA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (CONTRATO 10/2026), COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA (CONTRATO 11/2026), COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO (CONTRATO 12/2026), COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS RURAIS DA REGIÃO SERRANA FLUMINENSE LTDA (CONTRATO 13/2026) e GRUPO INFORMAL ORGÂNICOS DA SERRA (CONTRATO 14/2026)** que tem por objeto **Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro E Polpa De Fruta) Oriundos Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Confecção Da Merenda Escolar Nas Unidades Escolares Da Rede Pública De Ensino, Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar Pnae, Lei Nº 11.947/2009, Para O Alunado Da Rede Municipal De Educação, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação (Seduc) No Ano Letivo De 2026**, referente a Chamada Pública nº 009/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1fea1d8c-e2ab-4330-9f61-95db728764a2

SECRETARIA DE CULTURA

CORRIGENDA Nº 01/2026 - REFERENTE À PORTARIA Nº 55

CORRIGENDA Nº 01/2026

Referente à Portaria nº 55 de 30 de janeiro de 2026

A Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte CORRIGENDA à Portaria nº 55 de 30 de janeiro de 2026, referente ao Edital nº 01/2025 – Chamamento Público para o Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura e da Arte de Nova Friburgo, que divulga o resultado final da Habilitação 2ª Fase/03 e Ranking atualizado.

1. **Onde se lê:**

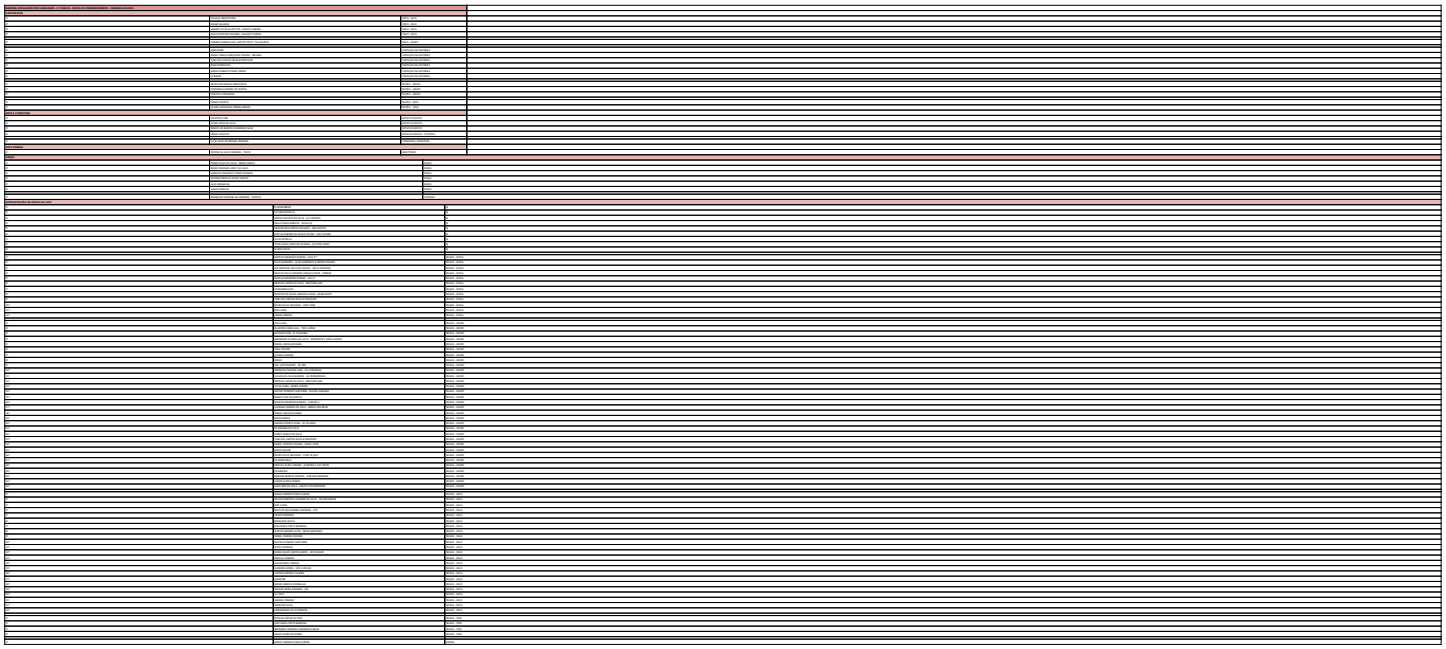
	RANKING ATUALIZADO POR LINGUAGEM - 2ª FASE/03 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA 01/2025			
	ESPETÁCULOS			
1º	PALHAÇA MEQUETRÉFA	CIRCO - SOLO		
2º	EDGAR SALARINI	CIRCO - SOLO		
3º	GABRIEL DA SILVA MATTOS - MÁGICO GABRIEL	CIRCO - SOLO		
4º	PAULO HARTUNG SILVEIRA - PALHAÇO TILINHA	CIRCO - SOLO		
1º	TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS PINTO - PALHAÇARIA	CIRCO - GRUPO		
1º	GERO BAND	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		
2º	MARIA CYBELE GONÇALVES TOLEDO - BELINHA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		
3º	TUINI DOS SANTOS RIVAS BITENCOURT	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		

4º	JESSÉ RODRIGUES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS				
5º	SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS				
6º	JÚ IBRAIM	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS				
1º	ARTES INTEGRADAS PRODUÇÕES	TEATRO - GRUPO				
2º	COMPANHIA ARTEIRA DE TEATRO	TEATRO - GRUPO				
3º	CONTOS E ENCANTOS	TEATRO - GRUPO				
1º	DENISE PEIXOTO	TEATRO - SOLO				
2º	JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM	TEATRO - SOLO				
	ARTE E LITERATURA					
1º 2º	MAICON DA SILVA FERREIRA - TOSH COLETIVO LUME	ARTISTA URBANA - GRAFITTEIRO ARTISTA PLÁSTICO				
3º	FELIPE VIANA DA SILVA	ARTISTA PLÁSTICO				
4º	RENATA DE BARROS FIGUEIREDO SASS	ARTISTA PLÁSTICO				
5º	VERVE COLETIVO	ARTISTA PLÁSTICO - COLETIVO				
1º	LUCIA ALMO DE MORAES PINHEIRO	LITERATURA / ESCRITORA				
	DANÇA					
1º	PEDRO PAULO DA SILVA - PEDRO PRINCE	DANÇA				
2º	BRUNO MARQUES VERLY DA SILVA	DANÇA				
3º	HAROLDO FRANCISCO VIEIRA TEIXEIRA - HAROLDO VIEIRA	DANÇA				
4º	ANTÔNIO MARCOS SOUZA SANTOS	DANÇA				
5º	JULIA VARGAS GIL	DANÇA				
6º	THIAGO SANCHO	DANÇA				
1º	REGINALDO SANTANA DE ANDRADE - CAROÇO	DANÇA - CAPOEIRA				
	APRESENTAÇÕES DE MÚSICA AO VIVO					
1º	DJ ROSEMBERG	DJ				
2º	LUCIANA PETRILLO	DJ				
3º	VINÍCIUS BATISTA DA SILVA - DJ CURUPIRA	DJ				
4º	SAULO ISAIAS EMERICK - SAULO DJ	DJ				
5º	GEILSON DOS SANTOS PACHECO - GEE SANTOZ	DJ				
6º	JOÃO GUILHERME DE ARAÚJO XAVIER	DJ				
7º	LÚCIO PETRILLO	DJ				
8º	VITOR HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DJ VITOR LOPES	DJ				
9º	DJ ROD ZACCA	DJ				
1º	RODRIGO BRANDÃO BORGES - DUO X **	MÚSICA - DUPLA				
2º	ELISA SARMENTO - ELISA SARMENTO & BRENO PARAÍZO	MÚSICA - DUPLA				
3º	IGO SANTIAGO SILVA DE FREITAS - IRIS E SANTIAGO	MÚSICA - DUPLA				
4º	MARCOS PAULO AZEVEDO ARAUJO JUNIOR	MÚSICA - DUPLA				
5º	RODRIGO BRANDÃO BORGES - DUO X	MÚSICA - DUPLA				
6º	MARCELO LEMOS DA SILVA - BROTHERS JAM	MÚSICA - DUPLA				
7º	VITORIANNA DUO	MÚSICA - DUPLA				
8º	RODRIGO DE SOUZA ARRUDA AGUIAR - BRINCCANTE	MÚSICA - DUPLA				
9º	TUINI DOS SANTOS RIVAS BITENCOURT	MÚSICA - DUPLA				
10º	MAURO SILVA MACHADO - DOIS TONS	MÚSICA - DUPLA				
11º	JOZI LUCKA	MÚSICA - DUPLA				

12º	JANDER RIBEIRO	MÚSICA - DUPLA		
1º	JOZI LUCKA	MÚSICA - GRUPO		
2ª	WLADIMIR VIEIRA LEAL - TRIO LUMIAR	MÚSICA - GRUPO		
3º	JACKSON KLEIN - Q' TALSAMBA	MÚSICA - GRUPO		
5º	WEMERSON OLIVEIRA DA SILVA - WEMERSON E JOÃO E BANDA	MÚSICA - GRUPO		
6º	ISMAEL CARVALHO BAND	MÚSICA - GRUPO		
7º	CISSA CASTRO	MÚSICA - GRUPO		
8º	JUCIARA ALMEIDA	MÚSICA - GRUPO		
9º	DDD22	MÚSICA - GRUPO		
10º	ISAC HOTZ MAFORT - ZÉ ZEN	MÚSICA - GRUPO		
11º	ANDRESSA TEIXEIRA IVAN - AS LUMIARINAS	MÚSICA - GRUPO		
12º	CLAUDIA DA SILVA BARROS - AS PANDEIROSAS	MÚSICA - GRUPO		
13º	MARCELO LEMOS DA SILVA - BROTHERS JAM	MÚSICA - GRUPO		
14º	LUCAS VIANA - BANDA D'BONE	MÚSICA - GRUPO		
15º	HEITOR TAIXEIRÃO SANTAREM - BIGODE SERRANO	MÚSICA - GRUPO		
16º	BANDA FLOR DA JAMAICA	MÚSICA - GRUPO		
17º	RODRIGO BRANDÃO BORGES - CAPITÃO X	MÚSICA - GRUPO		
18º	LUZIMARA MENDES DA SILVA - BANDA PEN DRIVE	MÚSICA - GRUPO		
19º	ISMAEL CARVALHO BAND	MÚSICA - GRUPO		
20º	NOSSA BANDA	MÚSICA - GRUPO		
21º	SANDRA FRANCO GAMA - AS FULANAS	MÚSICA - GRUPO		
22º	AS MENINAS DO FOLIA	MÚSICA - GRUPO		
23º	FORRÓ CABEÇA DE ÉGUA	MÚSICA - GRUPO		
24º	TUINI DOS SANTOS RIVAS BITENCOURT	MÚSICA - GRUPO		
25º	DANIEL TEIXEIRA TAVEIRA - MAGIC SONS	MÚSICA - GRUPO		
26º	EFEITO ESTUFA	MÚSICA - GRUPO		
27º	MAURO SILVA MACHADO - FOUR IN JAZZ	MÚSICA - GRUPO		
28º	OS MANSURELLI	MÚSICA - GRUPO		
29º	PRISCILA ALVES CANANO - SANFONA E SUA TRUPE	MÚSICA - GRUPO		
30º	OS BARTIRA	MÚSICA - GRUPO		
31º	MARIANA BARROS MOREIRA - MARIANA BENJAMIN	MÚSICA - GRUPO		
32º	CLÉSIO ALVES E BANDA	MÚSICA - GRUPO		
33º	HUGO REIS DA SILVA - GRUPO PUR'INTIMIDADE	MÚSICA - GRUPO		
1º	SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR	MÚSICA - SOLO		
2º	WILSON ROBERTO CARNEIRO DA SILVA - WILSON BIZZAR	MÚSICA - SOLO		
3º	JOZILEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES - JOZY LUCKA	MÚSICA - SOLO		
4º	ERICK DO NASCIMENTO BARROSO - RTZ	MÚSICA - SOLO		
5º	PEDRO FRIEDRICH	MÚSICA - SOLO		
6º	RODOLPHO ZACCA	MÚSICA - SOLO		
7º	JOÃO MARIA TERTO BARBOSA	MÚSICA - SOLO		
8º	LENILDO RIBEIRO ALVES - NILDO GENTILEZA	MÚSICA - SOLO		
9º	DANIEL TAVEIRA TEIXEIRA	MÚSICA - SOLO		
10º	HEITOR TAIXEIRÃO SANTAREM	MÚSICA - SOLO		

11º	VITOR CIVIDANIS	MÚSICA - SOLO		
12º	SIDNEI SOUZA SANTOS JÚNIOR - HICK JÚNIOR	MÚSICA - SOLO		
13º	PRISCILA CANANO	MÚSICA - SOLO		
14º	ALEXSANDRO LAMEGO	MÚSICA - SOLO		
15º	LEANDRO GOMES - VOZ E VIOLÃO	MÚSICA - SOLO		
16º	CANTOR ANTÔNIO VALÉRIO	MÚSICA - SOLO		
17º	JHASMYNA	MÚSICA - SOLO		
18º	JANDER RIBEIRO DORNELLAS	MÚSICA - SOLO		
19º	NATHAN VIEIRA ANDRADE - NVI	MÚSICA - SOLO		
20º	LU CRUZ	MÚSICA - SOLO		
21º	GABRIEL FRIEDRIX	MÚSICA - SOLO		
22º	AMARILDO SILVA	MÚSICA - SOLO		
23º	LUIS FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES - FERNANDINHO DO ACORDEON	MÚSICA - SOLO		
1º	NÍCOLAS CARVALHO TRIO	MÚSICA - TRIO		
2º	JOÃO MARIA TERTO BARBOSA	MÚSICA - TRIO		
3º	BERNARDO FERREIRA VERONESE RANGEL	MÚSICA - TRIO		
4º	GRUPO SAMBA NA SERRA	MÚSICA - TRIO		
1º	SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR	RAPPER		
** Reposicionados em virtude do cancelamento do evento originalmente previsto na Portaria nº 21 /2025.				

1. **Leia-se:**



** Reposicionados em virtude do cancelamento do evento originalmente previsto na Portaria nº 21 /2025.

As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 63081

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9133b973-7333-4ff4-8401-7fe8cc882a31

PORTARIA Nº 62/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 61

PORTARIA Nº 62/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 61, de 03 de fevereiro de 2026, dispôs sobre a convocação de artista credenciado para prestação de serviço artístico no evento “Carnaval 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa quanto ao planejamento, à conveniência e à oportunidade da referida convocação, à luz do interesse público;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever, anular ou revogar seus próprios atos, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a revisão do ato não configura direito adquirido, inexistindo contrato administrativo formalizado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 61, de 03 de fevereiro de 2026, que convocou artista credenciado para prestação de serviço artístico no evento “Carnaval 2026”.

Art. 2º Ficam automaticamente sem efeito todos os atos administrativos dela decorrentes, inclusive eventuais convocações, prazos e obrigações ali estabelecidos.

Art. 3º A presente decisão não gera direito à indenização, uma vez que não houve formalização de contrato nem início de execução do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 63081

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 78d67438-7a0e-49e1-b4b8-440ba1161744

SECRETARIA DE TURISMO

LISTA DE CONTEMPLADOS NO SORTEIO

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a lista dos contemplados no chamamento público para credenciamento de interessados em exercer a atividade de comércio eventual no evento Carnaval 2026.

Os contemplados no sorteio, excetuados aqueles classificados em cadastro de reserva, deverão comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Turismo para assinatura do Termo de Credenciamento, no horário das 10h às 15h, até o primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato. No ato da assinatura, os contemplados deverão apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos (exigido apenas para atividades de comercialização de alimentos e bebidas) e, no caso de participação por meio de empresa, o Contrato Social da Pessoa Jurídica de Direito Privado.

O não comparecimento do interessado para assinatura do Termo de Credenciamento implicará a perda do direito ao credenciamento e, consequentemente, a impossibilidade de participação no Comércio Eventual do evento “Carnaval 2026”, com a convocação do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação no sorteio.

Caso os contemplados no sorteio, inclusive aqueles classificados em cadastro de reserva, desistam do ponto de Comércio Eventual, deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Turismo para assinatura do Termo de Desistência, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir desta publicação, no horário das 10h00 às 15h00, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	BERNARDO ROBERTO RAZO
02	JOSÉ AMARILDO MAURÍCIO DIAS
03	SIRLEI ROZINEY SILVA MARTINS
04	EZEQUIAS MOREIRA COELHO
05	CLEBER CAETANO DA SILVA
06	ANA CLARA MARTINS DA SILVA
07	JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
08	LEONARDO SANTOS DE PAULA
09	CLAUDINÉA MONTEIRO BENTO
10	KAUÃ OLIVEIRA ESTEVES
11	ALBERTO KNUPP DA CUNHA
12	ANNA JÚLIA RODRIGUES
13	MARIA HELENA TUBIAS DA SILVA
14	DANIEL SIMÕES RODRIGUES PAULINO
15	ADRIANA DE FIGUEIREDO CORBICEIRO
16	MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA
17	LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO
18	CLARINDA DE FÁTIMA MARTINS CORREA
19	JAKELANDIO MARTINS CORREA
20	MARCELO FERREIRA AMORIM
21	FRANCO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
22	1. DA S. FERREIRA FARMÁCIA - ME
23	CAROLINE VITÓRIA FERRAZ PEREIRA
24	VLM FREIMAN RESTAURANTE E BUFFET
25	ADILSON ESPÍRITO SANTO
26	PAULA PELLIZZARO CARNEIRO
27	JÚLIO PAULO DO CANTO
28	CARLOS CESAR FERREIRA GOMES
29	ISABELE CAMPOS PEREIRA
30	BRUNO BRAGA COELHO
CADASTRO DE RESERVA	
01	ANDERSON LUCIANO BRAGA
02	AMANDA OLIVEIRA REIS DA SILVA

03	NATÁLIA PINHEIRO LOURENÇO
04	CARLOS ALBERTO VIEIRA JÚNIOR
05	ALAN LUCIANO BRAGA
06	TIAGO M. SARMENTO EIRELLI
07	FABIANA CONCEIÇÃO SILVA
08	YNAÊ PERES DA FONSECA
09	GISELE MARQUI DIAS
10	MOISÉS DE MOURA GOMES
11	KAUÊ CAMPOS PEREIRA
12	MARIO LUIZ TARDIN PEREIRA
13	HYVILAN FREIMAN VERLY
14	COSTELÃO PICANHA E GRILL
15	PAULINA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA

FOOD TRUCK DE ALIMENTOS E BEBIDAS	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	CARLOS ALBERTO PAULO
02	ADILSON ALVES DA CUNHA
03	CARLOS AUGUSTO SILVA CAETANO
04	MARILENE DA SILVA ROSA
05	ANNE CAROLINE DIAS VIANNA
06	----------
CADASTRO DE RESERVA	
01	----------
02	----------
03	----------

CARROCINHA/BIKE FOOD DE ALIMENTOS E BEBIDAS	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	NATHÁLIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA
02	LUANA SANTANA COSTA
03	MARCOS VINÍCIUS DO ESPÍRITO SANTO
CADASTRO DE RESERVA	
01	IAGO DOUGLAS NOGUEIRA TARDIN
02	PALOMA MARINHO DO ESPÍRITO SANTO

AMBULANTE (ISOPOR)	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	DIEGO CONDACK

02	INGRID FELISBERTO DE SOUSA
03	LETICIA LAURYN DE FREITAS VIANNA
04	GUILHERME CORBICEIRO DA SILVA
05	DIEGO SOUZA CAVALCANTE
06	LUIZ PHILIPPE CAPELLA NERY JUNIOR
07	HELENA BARBOSA LUCAS PINTO
08	JOICE RODRIGUES DA SILVA
09	CLAUDIA REGINA VIANNA PAULO
10	PRISSANY MENDEL DE ANDRADE
11	ALILSON GOMES DA SILVA
12	JÉSSICA VOGAS DE JESUS
13	ANTÔNIO MENDONÇA MARCONI NICOLAU
14	MARIA CHRISTINA BOTELHO
15	NATHALIA JULIANA VIANNA PAULO
16	FABRICIA DE MATOS SILVA
17	KAIQUE CORBICEIRO DA SILVA
18	DAYANE DE SOUZA RIBEIRO
19	ERIC ROCHA E SILVA
20	PEDRO LUCAS DE FREITAS LIMA
CADASTRO DE RESERVA	
01	GIVANETE DA SILVA SANTANA COSTA
02	LEONAN MENEGART VASCONCELLOS MACHADO
03	YAGO BOTELHO FARIAS
04	ROBERTO GOMES DA SILVA
05	RAFAEL DIAS MAGALHÃES
06	JOSIEL PINTO DA SILVA
07	SIRLEY ECCARD DA SILVA
08	MARIA DOS SANTOS
09	JOSIMÉLIA DE MIRANDA MOURA
10	YAN BRENO VIANA ROCHA

CAMINHÃO DE GELO	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	BIG CROK NOVA FRIBURGO
02	BV MANIA CONVENIÊNCIA LTDA
CADASTRO DE RESERVA	
01	----------

BARRACA DE ACESSÓRIOS E DERIVADOS COM TEMÁTICA DE CARNAVAL

PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO
01	SÉRGIO PEIXOTO MOZER
02	LUIS FERNANDO TARDIN VIEIRA
03	FLÁVIO VELOSO DE SOUZA
CADASTRO DE RESERVA	
01	RENATA MOREIRA FERREIRA
02	ROSILENE MENDES CUNHA PEIXOTO MOZER

STAND DE CERVEJARIA ARTESANAL	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	CERVEJARIA ALPENDORF
02	CERVEJARIA SANANDU
03	BARÃO BIER IND. E COM.
04	CERVEJARIA PONTAL
05	CERVEJARIA MAMUTE MALTE
06	----------
07	----------
08	----------
CADASTRO DE RESERVA	
01	----------
02	----------
03	----------
04	----------

STAND DE ALIMENTOS GOURMET E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	CANTO HAMBURGUERIA LTDA
02	DSH CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
CADASTRO DE RESERVA	
01	CDD CENTRO DE DELIVERY LTDA

PARQUINHO INFANTIL	
PONTO	**CONTEMPLADOS NO SORTEIO**
01	RHAYANE RODRIGUES FREITAS
CADASTRO DE RESERVA	
01	FÁBIO DO NASCIMENTO CABRAL

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3a3de271-6b24-4ac3-bf92-d0269195d4b6

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Friburgo, por sua Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 31, §§ 1º, 4º e 5º e incisos e o contido nos autos do processo administrativo nº 08674/2024, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social, modalidade Reurb-S, pela via da Concessão do Direito Real de Uso (art. 15, Inciso XIII da Lei Federal nº 13.465/2017), da área ocupada pela comunidade denominada **GRANJA SPINELLI,** constantes nesta notificação, abaixo descrita, localizada no bairro Granja Spinelli, situada na Rua Maurílio Mendes da Silva, s/nº, neste Município - RJ, abrangendo uma área de 6.614,93m², de situação proprietária pública, de titularidade do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, sobre os imóveis designados como: Lote 275 de Matrícula nº 17.639, com 2.200,00m², Lote 276 de Matrícula nº 3.220 com 2.075,00m², Lote 277 de Matrícula nº 22.535 com 2.387,00m², Lote 278 designado pela Área "A" de Matrícula nº 22.537, com 715,00m², Lote 278 designado pela Área "B" de Matrícula nº 22.536, com 275,00m² e Lote 278 designado pela Área "C" de Matrícula nº 17.052 com 715,00m² todos provenientes do Loteamento "Granja Spinelli", localizado no 1º Distrito do Município de Nova Friburgo, e de competência do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, **NOTIFICA**, os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** na área

objeto da Reurb-S, acima citada, com suas características e confrontações constantes nesta notificação, abaixo descrita, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, querendo apresente neste Município, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com endereço em Av. Alberto Braune, 224 (Antigo Prédio da Oi) – Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28613-000, impugnação ao referido processo de Regularização Fundiária, ficando advertido que a não apresentação da impugnação no prazo legal implicará na anuência tácita, nos termos do §1º do Art. 31 da Lei 13.465/2017, dando-se prosseguimento às demais etapas do processo de regularização fundiária de interesse social pela via da Concessão do Direito Real de Uso (CDRU) em favor das famílias residentes no local, identificadas no levantamento físico e no cadastro socioeconômico realizados pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ (Processo SEI- 330020/000168/2023).

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA OCUPADA PELA COMUNIDADE URBANA DENOMINADA GRANJA SPINELLI

Área da Comunidade Granja Spinelli com acesso pela Rua Maurílio Mendes Silva S/N, bairro Granja Spinelli, no município de Nova Friburgo - RJ. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 com as coordenadas Este (X) 751.553,7038 m e Norte (Y) 7.534.387,0645 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 168°28'46" e distância de 65,97 m, segue até o vértice 2 de coordenada Norte 7.534.322,4210 m, Este 751.566,8797 m; daí, confrontando

com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 191°54'25" e distância de 35,00 m, segue até o vértice 3 de coordenada Norte 7.534.288,1741 m, Este 751.559,6584 m; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 192°49'55" e distância de 25,00 m, segue até o vértice 4 de coordenada Norte 7.534.263,7985 m, Este 751.554,1061 m; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 192°49'55" e distância de 16,08 m, segue até o vértice 5 de coordenada Norte 7.534.248,1200 m, Este 751.550,5349 m; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 192°27'57" e distância de 20,86 m, segue até o vértice 6 de coordenada Norte 7.534.227,7518 m, Este 751.546,0321 m; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 195°20'19" e distância de 44,06 m, segue até o vértice 7 de coordenada Norte 7.534.185,2612 m, Este 751.534,3772 m; daí, confrontando com RUA ALZEMIR FERNANDES COELHO, com azimute de 281°24'05" e distância de 3,50 m, segue até o vértice 8 de coordenada Norte 7.534.185,9526 m, Este 751.530,9491 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 345°29'18" e distância de 50,44 m, segue até o vértice 9 de coordenada Norte 7.534.234,7833 m, Este 751.518,3100 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 344°20'50" e distância de 24,17 m, segue até o vértice 10 de coordenada Norte 7.534.258,0570 m, Este 751.511,7887 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 343°31'06" e distância de 18,39 m, segue até o vértice 11 de coordenada Norte 7.534.275,6913m, Este 751.506,5713 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 345°15'58" e distância de 28,10 m, segue até o vértice 12 de coordenada Norte 7.534.302,8673 m, Este 751.499,4246 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 20°06'24" e distância de 35,00 m, segue até o vértice 13 de coordenada Norte 7.534.335,7343 m, Este 751.511,4564 m; daí, confrontando com RUA MAURÍLIO MENDES SILVA, com azimute de 24°57'47" e distância de 0,48 m, segue até o vértice 14 de coordenada Norte 7.534.336,1713 m, Este 751.511,6599 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 104°12'02" e distância de 33,36 m, segue até o vértice 15 de coordenada Norte 7.534.327,9873 m, Este 751.544,0014 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 104°33'29" e distância de 3,75 m, segue até o vértice 16 de coordenada Norte 7.534.327,0451 m, Este 751.547,6296 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 5°28'29" e distância de 12,11 m, segue até o vértice 17 de coordenada Norte 7.534.339,0955 m, Este 751.548,7846 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 6°12'43" e distância de 12,31 m, segue até o vértice 18 de coordenada

Norte 7.534.351,3318 m, Este 751.550,1164 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 352°53'05" e distância de 6,50 m, segue até o vértice 19 de coordenada Norte 7.534.357,7857 m, Este 751.549,3108 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 102°23'41" e distância de 1,51 m, segue até o vértice 20 de coordenada Norte 7.534.357,4606 m, Este 751.550,7900 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 9°58'45" e distância de 12,20 m, segue até o vértice 21 de coordenada Norte 7.534.369,4774 m, Este 751.552,9044 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 281°41'54" e distância

de 6,33 m, segue até o vértice 22 de coordenada Norte 7.534.370,7614 m, Este 751.546,7036 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 15°45'09" e distância de 5,80 m, segue até o vértice 23 de coordenada Norte 7.534.376,3468 m, Este 751.548,2791 m; daí, confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 20°09'55" e distância de 7,35 m, segue até o vértice 24 de coordenada Norte 7.534.383,2472 m, Este 751.550,8132 m; Finalmente do vértice 24 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com LOTE 275 - MATRÍCULA Nº 17.639, com azimute de 37°08'02", e distância de 4,79 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Rodrigo França Silva

Matrícula: 063794

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8999f7cc-f89d-43f3-84db-5bfb85a76061

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 90.003/2026 - SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO *SINE DIE*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Permanente Pregão I, informa aos interessados que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 90.003/2026**, instaurado através do **Processo Administrativo nº 38.466/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PACIENTES E ACOMPANHANTES), considerando como itinerário o trajeto que vai do Município de embarque qual seja, Nova Friburgo, ao Município/Local de desembarque pré-determinado pela Central de Regulação/TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e Coordenação de Saúde Auditiva, pelo período de 01 (um) ano**, para possibilitar a melhor análise das impugnações interpostas e eventuais revisões, adequações e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (22) 2525-9100 / 2525-9101 - Ramal 287 - ou através do e-mail: licitacaopmnf@gmail.com.

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2bf336a4-4a90-4c65-9ae5-5ece88d91bf9

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=